

## EXTRATO DA ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025

Participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Mauro Rodrigues Uchôa (membro) e Lourivana Rodrigues de Lima (membro).

### I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os membros do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Manifestação do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 1º Trimestre de 2025 (ITR 1/2025) da NAV Brasil encaminhadas ao CAAU, acompanhadas do Relatório de Revisão Especial do Auditor Independente, e da Nota Técnica nº SEDE-NTT-2025/000, de 28/05/2025, da Gerência de Finanças e Contabilidade.

### II. Recomendação/encaminhamento

II.1 - No exercício de suas competências competitivas nos incisos III e IV do artigo 123 do Estatuto Social da Empresa e em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei n. 6.404/76, no artigo 24, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no art. 38, incisos III e IV, do Decreto nº 8.945/2016, os membros do CAAU analisaram as informações financeiras do trimestre (ITR) encontradas em 30 de março de 2025, indivíduos da NAV BRASIL Serviços de Navegação Aérea S/A, que foram revisadas pelo Auditor Independente e sua emissão emitida pela DIREX, por meio de ATA DE REUNIÃO - DIREX, compreendendo: (a) Balanço Patrimonial; (b) Demonstração de Resultado; (c) Demonstração de Resultado Abrangente; (d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; (f) Demonstração do Valor Adicionado; e (g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório do auditor independente Bazzaneze Auditores Independentes. O Comitê de Auditoria com fundamentos nos exames realizados, considerando as práticas contábeis obrigatórias, as informações prestadas pela Administração e o relatório emitido pela Auditoria Independente, sem ressalvas, recomenda as seguintes alterações nas notas explicativas às demonstrações financeiras relativas ao 2º ITR (30/06/2025): (i) Nota explicativa sobre eventos subsequentes que trata da aprovação da criação da subsidiária Alada, seja considerada dentro do contexto operacional, uma vez que o fato ocorreu dentro do trimestre auditado e não atende aos requisitos do CPC 24 - Evento Subsequente; e (ii) a



NAV Brasil, realize a divulgação dos acordos firmados com as Companhias aéreas que estão em recuperação judicial e possuem acordos firmados, observando se estes fatos ocorreram durante ou após o encerramento do trimestre para adotar o pronunciamento técnico mais adequado. É importante ressaltar que as alterações sugeridas por este Comitê não foram consideradas para o 1o trimestre, em razão do prazo para emissão e publicação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 1º Trimestre de 2025 (1o ITR 1/2025). Sendo assim, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia expressa opinião favorável à aprovação do Conselho de Administração às Demonstrações Financeiras relativas à data base de 31/03/2025.

[...]

#### **IV) ENCERRAMENTO**

IV.1 - As atividades da 82ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 11h30.

IV.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata.

**PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA**

